



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 15 dias do mês de Julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **L J DA ROCHA PRÉ MOLDADOS-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118589/0001-43, com sede no Lot. Nossa Senhora da Luz, 100-quadra 18PE 103-Cep 55.660-000-Alto do Retiro-Bezerros -PE, representada pelo Representante legal a Sra. ANA MARIA DE AGUIAR, CPF nº 749.382.664-15 e R.G. nº 4.092.599, residente e domiciliado Na Rua Arquimedes de oliveira, nº 182-Jardim Liberdade-Caruaru-PE- CEP 55.032.420, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015 para eventual Aquisição de Tubos em concreto e de PVC nos termos da Lei N.º 8.666/93**, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de tubos de concreto e de PVC destinados a Secretaria de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### 2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	MARCA	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	Tubos de Concreto Simples de 0,20 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ - MOLDADOS.	200	R\$ 27,20	R\$ 5.440,00
02	Tubos de Concreto Simples de 0,30 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ- MOLDADOS	1500	R\$ 40,90	R\$ 61.350,00

*Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 12.024*

*J* *JL*

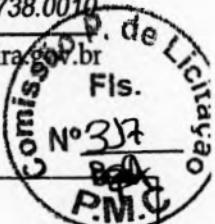


# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)



03	Tubos de Concreto Simples de 0,40 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDA DOS	800	R\$ 59,00	R\$ 47.200,00
04	Tubos de Concreto Simples de 0,60 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDA DOS	300	R\$ 92,80	R\$ 27.840,00
05	Tubos de Concreto com ferro de 1,00 X 1,00	UNIDADE	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDA DOS	300	R\$ 281,00	R\$ 84.300,00
06	Tubos de Concreto com ferro de 1,00 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP COTA DE 25% DO ITEM 05)	UNIDADE	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDA DOS	100	R\$ 281,00	R\$ 28.100,00
						R\$ 254.230,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

### **3. DO REAJUSTE**

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

### **5. DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

### **6. DOS FORNECIMENTOS**

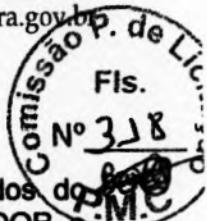
6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

Elisangela Urbano de  
Avogada  
OAB/PE 391

S

OR



6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

## **8. DOS FORNECEDORES**

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 018/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os material adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

## **10. DAS PENALIDADES**

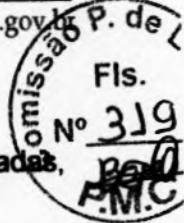
10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de



**CUPIRA**  
o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)



modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

**10.1.1 - ADVERTÊNCIA;**

**10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata**

**10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.**

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**11.1 -** O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

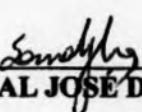
**11.2 -** Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

**11.3 -** Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

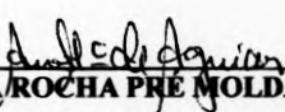
## **12. DO FORO**

**12.1** Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

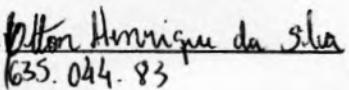
Cupira, 15 de julho de 2015.

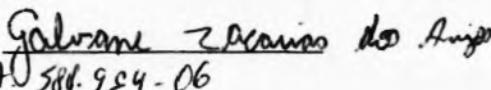
  
**SANDOVAL JOSÉ DE LUNA**

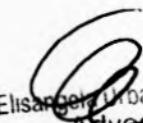
**PREFETO**

  
**L.J. DA ROCHA PRE MOLDADOS-ME**

**EMPRESA**

Testemunha:   
(CPF): 093.635.044-83

Testemunha:   
(CPF): 097.580.984-06

  
Elisangela Urbano de Moraes  
Advogada  
OAB/PE 32.024



# CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de Julho de 2015, o MUNICÍPIO DE CUPIRA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, doravante denominado simplesmente ANUENTE, e de outro lado a empresa L J DA ROCHA PRÉ MOLDADOS-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118589/0001-43, com sede no Lote Nossa Senhora da Luz, 100-quadra 18PE 103-Cep 55.660-000-Alto do Retiro-Bezerros -PE, representada pelo Representante legal a Sra. ANA MARIA DE AGUIAR, CPF nº 749.382.664-15 e R.G. nº 4.092.599, residente e domiciliado Na Rua Arquimedes de oliveira, nº 182-Jardim Liberdade-Caruaru-PE- CEP 55.032.420, simplesmente denominado FORNECEDOR, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015 para eventual Aquisição de Tubos em concreto e de PVC nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de tubos de concreto e de PVC destinados a Secretaria de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### 2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	MARCA	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	Tubos de Concreto Simples de 0,20 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ - MOLDADOS.	200	R\$ 27,20	R\$ 5.440,00
02	Tubos de Concreto Simples de 0,30 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ- MOLDADOS	1500	R\$ 40,90	R\$ 61.350,00

Elisangela Júrcano de Araujo  
Advogada  
OAB/PE 12.024

*S* *g*

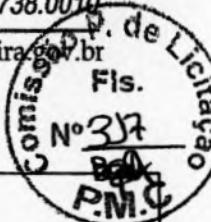


# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)



03	Tubos de Concreto Simples de 0,40 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDADOS	800	R\$ 59,00	R\$ 47.200,00
04	Tubos de Concreto Simples de 0,60 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDADOS	300	R\$ 92,80	R\$ 27.840,00
05	Tubos de Concreto com ferro de 1,00 X 1,00	UNIDADE	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDADOS	300	R\$ 281,00	R\$ 84.300,00
06	Tubos de Concreto com ferro de 1,00 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP COTA DE 25% DO ITEM 05)	UNIDADE	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDADOS	100	R\$ 281,00	R\$ 28.100,00
						R\$ 254.230,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

### **3. DO REAJUSTE**

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

### **5. DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

### **6. DOS FORNECIMENTOS**

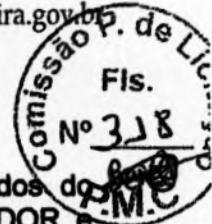
6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

Elisangela Urbano de  
Advogada  
OAB/PE 31.111

S

OR



6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

## **8. DOS FORNECEDORES**

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 018/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os material adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de

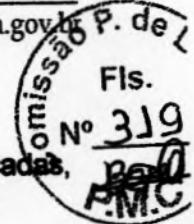


# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)



modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

**10.1.1 - ADVERTÊNCIA;**

**10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata**

**10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.**

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**11.1 -** O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

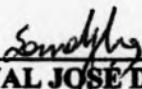
**11.2 -** Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

**11.3 -** Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

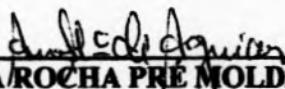
## **12. DO FORO**

**12.1** Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 15 de julho de 2015.

  
**SANDOVAL JOSÉ DE LUNA**

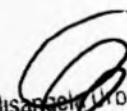
**PREFETO**

  
**L.J. DA ROCHA PRE MOLDADOS-ME**

**EMPRESA**

Testemunha: Wilton Henrique da Silva  
(CPF): 093.635.044-83

Testemunha: Galvane Zaccaria dos Anjos  
(CPF): 0970.586.984-06

  
Elisangela Urbano de M.  
Advogada  
OAB/PE 32.024



# CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vigésimo quinto) dias do mês de maio de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** representada pela Rosângela Neves de Andrade, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.721.322 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 943.569.554-04, residente e domiciliado Rua Anacleto Mauricio Campos nº 48, – Bairro Centro – Quipapá - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E ERVIÇOS TECNICOS - CONSULT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.284/0001-62, com sede à Rua Barão de São Borja, nº 62, Bairro Soledade na cidade de Recife - PE, representada pelo Procurador o Sr. Gabriel Rufino, CPF nº 093.179.464-10 e R.G. nº 7.769.986 SDS- PE, residente e domiciliado na Rua José Batista Costa Azevedo, nº 42 Bairro – Jardim Atlântico na cidade do Recife-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2015** **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2015** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Educação.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de executar os serviços, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### 2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item e lotes está especificado Abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Custos Previstos para pagamento de 02 palestrantes durante as 8 hs. De atividades do programa devendo ser ministrado por profissionais com experiência em elaboração de plano municipal de educação.	Hora-aula	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
2	Custo previsto para pagamento de facilitadores durante as 8 hs de	Hora-aula	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00

*Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
NABIPE 32 024*

*S*



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010



	atividades do programa devendo ser ministrados por profissionais com experiência em elaboração de plano municipal de educação.				
3	Custo previsto para pagamento de durante as 8 hs de atividades do programa, devendo ser executado por profissionais com experiência em elaboração de plano municipais de educação. Esta carga horária é destinada a elaboração final do texto que comporá o projeto de Lei.	Hora-aula	88	RS 190,00	RS 16.720,00
4	Custo previsto para aquisição dos kits destinados aos 100 participantes contendo: Camisa em fibra de algodão Fio 30, costura reforçada e gola circular, estampa em policromia frente e costas com a logomarca da Prefeitura Municipal de Cupira e logomarca do projeto, bolsa personalizada em napa na cor da bolsa tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, feixe em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em policromia com a logomarca da Prefeitura Municipal de Cupira e logomarca do projeto, 01 pen drive de 8 GB, 01 calculadora de bolso, 01 estojo escolar em lona, 01 caneta esferográfica na cor azul, 01 lápis, marca texto, 01 lapisseira de 0,7, 01 borracha escolar de duas cores, 01 caderno capa dura tamanho pequeno com no mínimo 48 folhas, 01 régua de plástico transparente com 30 cm.	Kit participantes	100	RS 65,00	RS 6.500,00
5	Custo Previsto para confecção de impressos em geral (registro visual, boletins, encartes, crachás, cartazes, folders, faixas, banners, assemelhados e afins), impressão e encadernação de apostilas destinados ao uso com os 100 participantes contendo: registro visual, boletins, encartes, crachás, cartazes, folders, faixas, banner e impressão e encadernação de apostilas de fundamentação teórica (139 participantes X 2 apostilas).	Kit participantes	100	RS 50,00	RS 5.000,00
6	Custo previsto para aquisição dos materiais didáticos destinados ao uso com os 100 participantes.	Kit participantes	100	RS 50,00	RS 5.000,00

*Elisangela Britto*  
Advogada  
OAB/PE 32.024

*S*

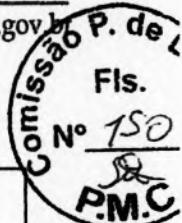


# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)



7	Custo previsto para as despesas com almoço dos 100 participantes durante 12 dias de atividades do programa.	Almoço	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
8	Custo previsto para despesas com lanches dos 100 participantes durante os 12 dias de atividades do programa.	Lanches	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
9	Custo previsto para despesas com locação de equipamentos de som e de multimídias durante 02 dias de atividades nas palestras.	Diárias	02	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
10	Custos previstos para despesas com alimentação, hospedagem e transporte dos palestrantes e facilitadores durante os 12 dias de atividades do programa.	Diárias	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

**Valor Total R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

### **3. DO REAJUSTE**

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

### **5. DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

### **6. DOS SERVIÇOS**

6.1 - Os serviços decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a formalização do FORNECEDOR da Ordem de serviço e/ou Contrato.

6.2 - Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário, quantidade pretendida, local para entrega ou execução dos serviços, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os Serviços serão executados em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de serviço e/ou Contrato pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

*Elisângela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32.024*

*8*

*W*



## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O pagamento de cada serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da finalização do serviços prestado do total dos módulos especificados na Ordem de serviço. Que serão divididos em parcelas iguais no total de 09 (nove).

## **8. DOS FORNECEDORES**

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 12/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Executar os serviços adjudicados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de serviço.

8.6 - O retardamento na prestação de serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

9.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.4 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

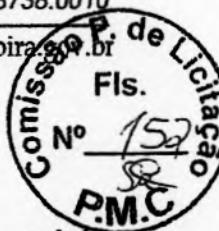
10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

*Elisangela Urbano de Araújo*  
Advogada  
OAB/PE 32 024

*S*

*W*



10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

#### **12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 25 de maio de 2015.

#### **ANUENTES:**

Sandoval José de Luna  
Prefeito

Rosângela Neves de Andrade  
Secretaria de Educação

#### **FORNECEDOR:**

**COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS -**  
CONSULT CNPJ/MF sob o nº 07.878.284/0001-62  
Gabriel Rufino, CPF nº 093.179.464-10

Elisângela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32 024